



SINDIMECÂNICAS

DO EXTREMO OESTE DE SC.

Prezados Senhores Empresários e Contadores.

Março de 2022 e o mês da data base da categoria. A não manifestação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE CHAPECÓ E REGIÃO para negociação da convenção coletiva de trabalho para a data base março 2022, **"Sugerimos"** para o fechamento da folha de pagamento de **MARÇO/2022** o seguinte reajuste:

SALÁRIO NORMATIVO (PISO SALARIAL):

Em **01/03/2022** fica estabelecido o Salário Normativo aos integrantes da categoria profissional, a partir da admissão o Piso Estadual de SC, no valor de **R\$ 1.621,00** (um mil seiscentos e vinte um reais)

CORREÇÃO SALARIAL:

Em **01/03/2022** para quem ganha acima do salário normativo aplicar sobre o salário de março/2021 o **INPC acumulado no período de 01/03/2021 a 28/02/2022** que ficou em **10,80%** (dez vírgulas oitenta por cento.)

Aos empregados admitidos após a data base de março de 2021 e que ganhe acima do Normativo, terão a correção salarial na proporção do tempo de serviço na empresa.

Poderão ser compensados todos os reajustes, aumentos, antecipações e adiantamentos espontâneos ocorridos no período da data base após 1º de março de 2021 a 28.02.2022 com exceção daqueles referidos no item XII da Instrução Normativa número 01 do TST.

Aguardar acordo entre as partes ou julgamento do dissídio da Convenção Coletiva de Trabalho data base 03/2022.

**A direção do SINDIMECÂNICAS DO EXTREMO OESTE DE SC.
FONE - 49 3622 3428 ou 36210601.**